

CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
PROT. _____
RECEBI
12 / 02 / 2021
NOME: Melissa
VISTO: _____

PROJETO DE LEI N.º 04 / 2021

**ESTABELECE MEDIDAS DE CONTROLE
SOCIAL PARA ASSEGURAR A
TRANSPARÊNCIA DO PLANO DE
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO**

A CAMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas de controle social para assegurar a transparência do plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de Tejuçoca

Art. 2º Após adquirir a vacina para a covid-19, a instituição pública e privada, deve imediatamente disponibilizar, através de site oficial, "em página específica e com acesso facilitado e irrestrito na capa do site da prefeitura municipal e no Portal da Transparência", informações gerais sobre o plano municipal de vacinação contra a Covid-19 e as datas de recebimento das cargas de vacinas, com indicação do fabricante e da quantidade de doses, com atualizações diárias.

§ 1º a lista deve conter, no mínimo, as iniciais do nome completo da pessoa vacinada; o número do CPF, com os cinco primeiros dígitos substituídos por asteriscos; a idade; a indicação da fase do plano municipal de imunização em que ela foi enquadrada; a data da vacinação; a população-alvo da fase respectiva em que foi enquadrada; o local de trabalho, caso exerça atividades em unidade de saúde ou outro órgão público; a unidade de saúde ou outro local em que a imunização foi realizada; e o fabricante da vacina.

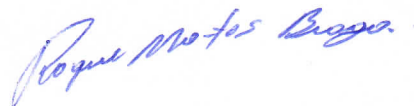
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Noberto Rodrigues da Silva.

Tejuçoca, 12 de fevereiro de 2021.


Silvia Leticia Forte Camelo

Vereadora do PT



JUSTIFICATIVA

O projeto visa possibilitar aos munícipes o acesso de informações relevantes sobre o Plano de Vacinação contra o Covid-19, em especial a lista de vacinados, a fim de permitir que a população possa fiscalizar a obediência do atendimento prioritário conforme a ordem prevista no plano de vacinação, garantindo a transparência no rastreamento das doses e da população vacinada através de um meio mais eficaz de assegurar o controle social e impedindo esse quadro grave de denúncias relacionadas à fraude.

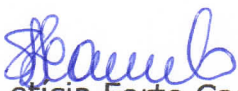
O objetivo central é garantir que medidas sejam adotadas a fim de proteger a população, que tenha seu direito garantido através da imunização da covid-19. Que sejam cumpridos os critérios de priorização estabelecidos pelos órgãos governamentais.

Considerando que o direito universal à saúde é constitucionalmente garantido no Brasil e que integrantes de determinados grupos da população são considerados de risco por enfrentarem alto risco de contaminação e de desenvolverem sintomas mais graves no caso de serem contaminados pelo Coronavírus, é necessário que se garanta a priorização dessas pessoas.

Ante o exposto, peço apoio para aprovação deste projeto de lei junto aos nobres integrantes desta Casa Legislativa, que visa estabelecer medidas de controle social para assegurar a transparência do plano de vacinação contra a covid-19 no município de Tejuçuoca.

Plenário José Noberto Rodrigues da Silva.

Tejuçuoca, 12 de fevereiro de 2021.


Silvia Leticia Forte Camelo

Vereadora do PT



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

PARECER

EMENTA - Opina pela tramitação do Projeto de Lei Nº 004/2021, que **“Estabelece medidas de controle social para assegurar a transparência do plano de vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Município”**.

Senhor Presidente,

RELATÓRIO

Enviado a esta Comissão de Justiça E Redação o projeto de Lei Nº 004/2021, do poder legislativo, O Presidente desta Comissão, nos termos regimentais, designou o Vereador Francisco Erivaldo Teles De Sousa para emitir parecer. Submetido e discutido, foi acolhido por unanimidade dos que estavam presentes.

É O RELATÓRIO

Em análise ao projeto de Lei Nº 004/2021, do poder legislativo, se vê, que existem condições para que o mesmo receba parecer favorável à sua aprovação.

Assim, este relatório devolve o processo a Vossa Excelência, para que dê a devida tramitação ao Projeto de Lei, de acordo com as normas regimentais.

*Sala das Comissões da Câmara Municipal de Tejuçuoca – Ceará.
Tejuçuoca, 26 de Fevereiro de 2021.*

Fábio Mesquita Gondim
Fábio Mesquita Gondim
Presidente

Francisco Erivaldo Teles De Sousa
Francisco Erivaldo Teles De Sousa
Relator

Francisco Lopes da Silva
Francisco Lopes da Silva
Membro